



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.608 DE 18 DE MAIO DE 2020

“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizado pelo Decreto Municipal nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	518	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	20.000,00
	519	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	520	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	50.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.608 DE 18 DE MAIO DE 2020

Total da Crédito Extraordinário 130.000,00

Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	395	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	70.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmaceutica	
10.303.0015.2060	424	1	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Total da Anulação de Dotação				130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Maio de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/05/2020

Sonia Aparecida Machado